PARECER N° : 001/2025

RELATOR : Daniel Augusto da Silva Fabri

INTERESSADO : Prefeito do Município

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 031/2025

COMISSÃO : Educação, Cultura e Esporte

I – RELATÓRIO

Objetivo : Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano

Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.674, de 07 de julho de 2015 da Rede Municipal de Ensino da

Prefeitura Municipal de Adamantina.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, caput da LOMA.

Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.

Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea "m" do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto desta Comissão, obsta a apreciação

da matéria.

FAVORÁVEL.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 17 de junho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

MARTA DE ALMEIDA BEZERRA

Vice-Presidente Membro